



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 2067-N, DE 04 DE JULHO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimento.

O **Prefeito do Município de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no artigo 45, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal Nº 482/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento dos Recursos do Fundo Municipal de Investimento, com validade para 02 (dois) anos, como representantes dos segmentos especificados, a saber:

I - Representando da Sociedade Civil Organizada – MEPES

Reginaldo Drago Lovati

II - Representando do Poder Legislativo Municipal:

Ivania Caprini Tamborini dos Santos





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Antônio Carlos Petri

Laynara Alves Escandian Sezini

Fancilene do Nascimento Mattos de Oliveira

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 1695-N de 22 de fevereiro de 2022 e Decreto nº 2055-N de 11 de junho de 2024.

Alfredo Chaves (ES), 04 de julho de 2024.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

